SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DE RORAIMA
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DE RORAIMA AMR

Roraima , 29 de Agosto de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Roraima • ANO VIII | Nº 1717

Expediente:
Associação dos Municípios de Roraima – AMR

DIRETORIA:

CARGO	NOMES	MUNICIPIO
PRESIDENTE	JONER CHAGAS	BONFIM
VICE-PRESIDENTE	JAIRO ANDRÉ RIBEIRO SOUSA	IRACEMA
SECRETARIO	LEANDRO PEREIRA DA SILVA	RORAINÓPOLIS
TESOREIRO	OSMAR SERRA BONFIM FILHO	CAROEBE

CONSELHO FISCAL:

CARGO	NOMES	MUNICIPIO
PRESIDENTE	JAMES MOREIRA BATISTA	SÃO LUIZ
MENBRO	BENISIO ROBERTO DE SOUZA	UIRAMUTÃ
MENBRO	DIANIERY DE SOUZA COELHO	CARACARAÍ

CONSELHO GESTOR:

CARGO	NOME
DIRETOR EXECUTIVO	HENRIQUE LOPES DA SILVA FILHO
ASSESOR JURIDICO	LUCIO AUGUSTO VILLELA DA COSTA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado Roraima é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE CANTÁ

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
CÂMARA MUNICIPAL DE CANTÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 09/2022

O vice-Presidente da Câmara Municipal de Cantá, o Sr. **Lucivaldo Alves de Melo** no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo Regimento Interno, e com fulcro no Art. 30 – Inc. XIII – alínea "a", vem por intermédio desse, **CONVOCAR** os Vereadores do Poder Legislativo para uma Sessão Extraordinária para apreciação do **Projeto de Lei do Executivo de nº. 013/2022, Que, "ALTERA ANEXOS DE METAS DO PLANO PLURIANUAL - PPA 2022/2025, PRIORIDADES E METAS DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO 2022 E ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA 2022, PARA O RECURSO ORIUNDO DE REPASSE FEDERAL PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS PARA EXECUÇÃO DE CONVÊNIOS. "**
A citada convocação será em obediência a **RESOLUÇÃO Nº. 14, de 26 de agosto de 2022,** e a Sessão está prevista para acontecer, **no dia 29 de agosto de 2022 (segunda-feira), às 09:00hs.**
Certo de contar com a colaboração e a presença de todos, desde já agradeço e subscrevo-me,
É o que peço e agradeço de forma serena.

Cantá – RR, Gabinete da Vice-Presidência, 26 de agosto de 2022.

LUCIVALDO ALVES DE MELO
Câmara Municipal de Cantá
Vice-Presidente

Publicado por:
Hillyane King de Menezes
Código Identificador:2D638178

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
CÂMARA MUNICIPAL DE CANTÁ

RESOLUÇÃO Nº. 14/2022

A Presidente da Câmara Municipal de Cantá, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas e com fulcro no Art. 32 – Inc. XXI da Lei Orgânica Municipal, reforçada pelos Artigos 136 a 139 todos do Regimento Interno do Poder Legislativo, vêm a público instituir a seguinte,

Resolução:

Art. 1º - Fica por intermédio dessa Resolução criada uma Sessão Extraordinária, **no dia 29 de agosto de 2022 (segunda-feira), às 09:00hs.**

Art. 2º - A Sessão Extraordinária será para apreciação do **Projeto de Lei do Executivo de nº. 013/2022, Que, "ALTERA ANEXOS DE METAS DO PLANO PLURIANUAL - PPA 2022/2025, PRIORIDADES E METAS DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO 2022 E ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA 2022, PARA O RECURSO ORIUNDO DE REPASSE FEDERAL PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS PARA EXECUÇÃO DE CONVÊNIOS."**

Art. 3º - Essa Resolução entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições contrárias.

Cantá – RR, Gabinete da Vice-Presidência, 26 de agosto de 2022.

LUCIVALDO ALVES DE MELO
Câmara Municipal de Cantá
Vice-Presidente

RONALDO CARVALHO SOUSA
Câmara Municipal de Cantá
1º secretário

Publicado por:
Hillyane King de Menezes
Código Identificador:1D906478

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE NORMANDIA

CPL
EXTRATO DO CONTRATO N° 028/2022

EXTRATO DO CONTRATO N° 028/2022
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022 - CPL
PROCESSO Nº 045/2022 – SMISP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA - PMN. CNPJ: 04.056.222/0001-87.
CONTRATADO: **ALPHA ENGENHARIA LTDA** – CNPJ: **08.643.167/0001-82.** Para a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA EM EFICIÊNCIA ENERGÉTICA EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA, POR MEIO DE AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS DE LED (LIGHT EMITING DIODE) E BRAÇOS DE IP, NO MUNICÍPIO DE NORMANIDIA-RR".**
Valor do Contrato: R$ 1.492.897,02 (Um Milhão e Quatrocentos e Noventa e Dois Mil e Oitocentos e Noventa e Sete Reais e Dois Centavos).
Vigência: 05 (cinco) meses, a contar da assinatura do contrato, obedecendo aos termos disposto no art. 57, II da Lei nº.8666/93 e no art. 65 da Lei nº 8.666/93.
Unidade Orçamentária: 06001
Ação: 25.752.0040:1051

Elemento de Despesa: 339039
Fonte de Recurso: 1659.3120

Normandia - RR, 26 de Agosto de 2022.

WENSTON PAULINO BERTO RAPOSO
Prefeito Municipal de Normandia - PMN

Publicado por:
Cires de Nazaré Sousa Alves
Código Identificador:C91292DB

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE UIRAMUTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO ELETRONICO: Nº 019/2022 PROCESSO: Nº 075/2022
O Presidente da CPL/UIRAMUTÃ torna público os preços registrados no Pregão supracitado, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ODONTOLOGICOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, em atendimento à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme o Termo de Referência constante no Anexo I, parte integrante do edital, pelo critério menor preço, através do Sistema Registro de Preço, tendo as empresas vencedoras com os respectivos preços por itens:

Empresa: W M COMERCIO E SERVIÇOS IMP E EXP LTDA, CNPJ Nº 08.978.089/0001-77
ITENS: Item 02, valor unitário R$59,21; Item 04, valor unitário R$11,42; Item 05, valor unitário R$ 12,13; Item 06, valor unitário R$ 8,09; Item 08, valor unitário R$20,28; Item 10, valor unitário R$10,00; Item 11, valor unitário R$10,00; Item 12, valor unitário R$10,00; Item 13, valor unitário R$8,44; Item 14, valor unitário R$8,44; Item 15, valor unitário R$48,51; Item 21, valor unitário R$11,50; Item 22, valor unitário R$85,00; Item 30, valor unitário R$60,00; Item 31, valor unitário R$140,00; Item 34, valor unitário R$50,00; Item 40, valor unitário R$20,00; Item 42, valor unitário R$40,00; Item 43, valor unitário R$0,50; Item 44, valor unitário R$8,00; Item 45, valor unitário R$44,50; Item 47, valor unitário R$3,60; Item 48, valor unitário R$3,63; Item 49, valor unitário R$3,60; Item 51, valor unitário R$7,64; Item 52, valor unitário R$26,50; Item 56, valor unitário R$8,46; Item 66, valor unitário R$83,33; Item 67, valor unitário R$20,00; Item 69, valor unitário R$6,66; Item 70, valor unitário R$9,33; Item 71, valor unitário R$2,00; Item 74, valor unitário R$5,60; Item 75, valor unitário R$23,25; Item 78, valor unitário R$7,86; Item 80, valor unitário R$12,50; Item 81, valor unitário R$12,50; Item 82, valor unitário R$21,75; Item 96, valor unitário R$0,42; Item 100, valor unitário R$0,70; Item 103, valor unitário R$23,75; Item 107, valor unitário R$41,66; Item 109, valor unitário R$8,27; Item 110, valor unitário R$13,15; Item 111, valor unitário R$12,24; Item 113, valor unitário R$4,52; Item 114, valor unitário R$160,00; Item 117, valor unitário R$36,25; Item 119, valor unitário R$3,75; Item 123, valor unitário R$172,72; Item 124, valor unitário R$21,76; Item 126, valor unitário R$24,61; Item 128, valor unitário R$35,00; Item 133, valor unitário R$21,66; Item 134, valor unitário R$4,60; Item 135, valor unitário R$9,50; Item 137, valor unitário R$10,00; Item 138, valor unitário R$10,00; Item 139, valor unitário R$10,00; Item 140, valor unitário R$10,00; Item 144, valor unitário R$6,06; Item 147, valor unitário R$6,00; Item 149, valor unitário R$18,00; Item 150, valor unitário R$16,66; Item 151, valor unitário R$6,00; Item 153, valor unitário R$50,00; Item 154, valor unitário R$5,00; Item 156, valor unitário R$4,36; Item 159, valor unitário R$5,88; Item 160, valor unitário R$50,00; Item 163, valor unitário R$16,66; Item 175, valor unitário R$82,50; Item 183, valor unitário R$2,32; Item 187, valor unitário R$57,60; Item 190, valor unitário R$7,35; Item 191, valor unitário R$5,22; Item 200, valor unitário R$106,66; Item 201, valor unitário R$113,33; Item 206, valor unitário R$0,85; Item 209, valor unitário R$24,00; Item 210, valor unitário R$2,55; Item 212, valor unitário R$6,66; Item 214, valor unitário R$11,61; TOTAL R$ 227.475,58

Empresa: BOA VISTA HOSPITALAR COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 16.611.943/0001-90
ITENS: Item 58, valor unitário R$2,50; Item 65, valor unitário R$27,48; Item 90, valor unitário R$2,67; Item 108, valor unitário R$12,12; Item 179, valor unitário R$27,00; Item 211, valor unitário R$44,93; TOTAL R$ 37.431,16

Empresa: C. A. DE ALBUQUERQUE JUNIOR, CNPJ Nº 17.552.426/0001-50
ITENS: Item 18, valor unitário R$40,00; Item 184, valor unitário R$25,00; Item 185, valor unitário R$25,00; TOTAL R$ 6.700,00

Empresa: KL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 27.252.621/0001-19
ITENS: Item 01, valor unitário R$5,17; Item 03, valor unitário R$6,14; Item 09, valor unitário R$18383; Item 16, valor unitário R$15,54; Item 17, valor unitário R$18,80; Item 19, valor unitário R$6,33; Item 20, valor unitário R$38,33; Item 23, valor unitário R$16,00; Item 24, valor unitário R$23,33; Item 25, valor unitário R$1,70; Item 26, valor unitário R$7,11; Item 27, valor unitário R$5,50; Item 28, valor unitário R$24,87; Item 29, valor unitário R$1,58; Item 33, valor unitário R$46,63; Item 35, valor unitário R$1,98; Item 38, valor unitário R$67,30; Item 39, valor unitário R$5,80; Item 46, valor unitário R$34,50; Item 53, valor unitário R$99,25; Item 54, valor unitário R$98,50; Item 57, valor unitário R$26,66; Item 73, valor unitário R$83,00; Item 76, valor unitário R$100,00; Item 77, valor unitário R$113,33; Item 79, valor unitário R$10,33; Item 83, valor unitário R$36,25; Item 84, valor unitário R$4,95; Item 85, valor unitário R$9,75; Item 86, valor unitário R$32,47; Item 87, valor unitário R$0,85; Item 88, valor unitário R$2,30; Item 89, valor unitário R$17,33; Item 91, valor unitário R$19,20; Item 97, valor unitário R$0,51; Item 98, valor unitário R$1,06; Item 99, valor unitário R$0,60; Item 105, valor unitário R$47,04; Item 106, valor unitário R$34,61; Item 115, valor unitário R$51,08; Item 116, valor unitário R$46,37; Item 118, valor unitário R$22,50; Item 120, valor unitário R$66,00; Item 121, valor unitário R$96,00; Item 122, valor unitário R$169,98; Item 125, valor unitário R$17,79; Item 127, valor unitário R$29,96; Item 131, valor unitário R$24,50; Item 142, valor unitário R$9,90; Item 143, valor unitário R$11,00; Item 145, valor unitário R$20,50; Item 146, valor unitário R$10,56; Item 148, valor unitário R$37,98; Item 152, valor unitário R$5,92; Item 155, valor unitário R$2,40; Item 157, valor unitário R$53,80; Item 165, valor unitário R$29,50; Item 176, valor unitário R$68,92; Item 177, valor unitário R$66,63; Item 178, valor unitário R$39,96; Item 188, valor unitário R$16,33; Item 195, valor unitário R$53,33; Item 199, valor unitário R$103,98; Item 204, valor unitário R$15,96; Item 205, valor unitário R$61,00; Item 207, valor unitário R$10,99; Item 208, valor unitário R$5,79; TOTAL R$ 1.098.882,52

Empresa: MCN COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS CIRURGICOS LTDA, CNPJ Nº 29.220.512/0001-45
ITENS: Item 167, valor unitário R$96,65; Item 169, valor unitário R$82,65; Item 170, valor unitário R$79,30; Item 171, valor unitário R$67,90; Item 172, valor unitário R$60,20; Item 173, valor unitário R$65,50; Item 174, valor unitário R$82,00; TOTAL R$ 151.814,70

Empresa: NOEM MEDICAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MEDICOS-HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 32.737.279/0001-87
ITENS: Item 55, valor unitário R$ 62,83; TOTAL R$ 1.256,79

Empresa: PRO SAUDE SERVIÇOS E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ Nº 39.872.527/0001-41
ITENS: Item 07, valor unitário R85,41; Item 32, valor unitário R$49,11; Item 36, valor unitário R$ 13,00; Item 37, valor unitário R$ 27,72; Item 41, valor unitário R$55,00; Item 50, valor unitário R$13,92; Item 63, valor unitário R$22,30; Item 64, valor unitário R$24,00; Item 68, valor unitário R$15,00; Item 72, valor unitário R$50,00; Item 92, valor unitário R$45,00; Item 93, valor unitário R$45,00; Item 94, valor unitário R$45,00; Item 95, valor unitário R$45,00; Item 101, valor unitário R$2,00; Item 102, valor unitário R$3,50; Item 104, valor unitário R$149,75; Item 112, valor unitário R$49,33; Item 129, valor unitário R$4,32; Item 130, valor unitário

R$19,50; Item 132, valor unitário R$24,97; Item 136, valor unitário R$11,50; Item 158, valor unitário R$14,33; Item 161, valor unitário R$63,33; Item 162, valor unitário R$63,33; Item 164, valor unitário R$3,66; Item 166, valor unitário R$6,20; Item 168, valor unitário R$88,00; Item 180, valor unitário R$37,50; Item 181, valor unitário R$50,00; Item 182, valor unitário R$35,60; Item 186, valor unitário R$20,00; Item 189, valor unitário R$38,00; Item 192, valor unitário R$346,66; Item 194, valor unitário R$29,93; Item 196, valor unitário R$64,00; Item 197, valor unitário R$64,53; Item 198, valor unitário R$6,00; Item 202, valor unitário R$113,26; Item 203, valor unitário R$96,53; Item 213, valor unitário R$9,41; TOTAL R$ 230.709,52

A Ata de Registro de Preço terá validade de 12 (doze) meses.

Uiramutã/RR, 26 de agosto de 2022.

SANDRO DA SILVA MAFRA
Presidente CPL/Uiramutã/RR

Publicado por:
Sandro da Sailva Mafra
Código Identificador:8A3706DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 444/2022

Dispõe sobre a Exoneração de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Uiramutã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, à pedido, os servidores especificados abaixo dos respectivos Cargos em Comissão:
DARILENE SOUZA LIMA – do Cargo de Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto;
JAOQUIM SOUZA LIMA NETO – do Cargo Comissionado de Secretario Municipal de Meio Ambiente e Turismo;
VIVIAN DA SILVA MAFRA – do Cargo Comissionado de Supervisora de Programas da Secretaria de Assistência Social.
Art. 2º Esta portaria tem efeito retroativo a 24 de agosto e entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito de Uiramutã-RR, 26 de agosto de 2022.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito de Uiramutã-RR

Publicado por:
Eloiza Cavalcante de Lima
Código Identificador:C919CDD1

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CLASSIFICAÇÃO FINAL

Alto Alegre,26 de Agosto de 2022.
EDITAL N° 01/ 2022 – CLASSIFICAÇÃO FINAL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO PARA ATUAR NO "PROGRAMA TEMPO DE APRENDER" para a A ESCOLA MUNICIPAL Prof.ª. EDNEIDE SALES CAMPELO.
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO:
1º Maria da Conceição Libório Bruce - 06 PONTOS
2º Rutiele Renner – 03 PONTOS
3º Nayara Michelle Araújo Nunes – 01 PONTO

Publicado por:
Thallini Cappelle do Valle Silva
Código Identificador:F1457D55

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM
EXTRATO DO CONTRATO Nº 099/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 099/2022.
ORIGEM: PROCESO N° 138/2022. – SMSA. - PREGÃO ELETRÔNICO N° 012/2022 - CPL.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM/RR. - CNPJ: 04.056.214/0001-30
CONTRATADA: DENTAL ALENCAR IMPORT. E EXPORT. COMÉR. E REPRESENTAÇÃO LTDA. - CNPJ: 05.377.160/0001-78
RESPONSAVEL: DARIO ALMEIDA ALENCAR. - CPF: 716.376.722-68 - RESPONSÁVEL LEGAL.
DO OBJETO: A contratação de empresa para a aquisição e fornecimento de Insumo Hospitalares (Material médico-hospitalar e fármacos) para atender as Unidades Básicas de Saúde do Município de Bonfim/RR, de acordo com as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência e seus anexos. **– Lote I.**
Dotação Orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento – SMSA.
Exercício: 2022.
Programa de Atividade: 10.303.1002.2002.0000
Elemento de Despesa: 33.90.30.00
Fonte de Recurso: 101 e Contrapartida do Município de Bonfim/RR.
Tipo de Empenho: No valor global.
No valor total de: R$ 140.590,60 (Cento e quarenta mil, quinhentos e noventa reais e sessenta centavos).
VIGÊNCIA do CONTRATO: De 12 (Doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.
DATA da ASSINATURA: 24/08/2022.

Bonfim/RR, 24 DE AGOSTO DE 2022

JONER CHAGAS
Prefeito

Publicado por:
Eliene de Cássia Rocha
Código Identificador:499BEB95

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM
EXTRATO DO CONTRATO Nº 098/2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 098/2022.
ORIGEM: PROCESO N° 138/2022. – SMSA. - PREGÃO ELETRÔNICO N° 012/2022 - CPL.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM/RR. - CNPJ: 04.056.214/0001-30
CONTRATADA: PROSSERV – COMERCIO e SERVIÇOS – LTDA. - CNPJ: 04.548.553/0001-34
RESPONSAVEL: CLAUDIO CÉSAR RODRIGUES SOUSA. - CPF: 382.916.812-87 - SÓCIO ADMINISTRADOR.
DO OBJETO: A contratação de empresa para a aquisição e fornecimento de Insumo Hospitalares (Material médico-hospitalar e fármacos) para atender as Unidades Básicas de Saúde do Município de Bonfim/RR, de acordo com as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência e seus anexos. **– Lote II.**
Dotação Orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento – SMSA.
Exercício: 2022.
Programa de Atividade: 10.303.1002.2002.0000
Elemento de Despesa: 33.90.30.00
Fonte de Recurso: 101 e Contrapartida do Município de Bonfim/RR.
Tipo de Empenho: No valor global.

No valor total de: R$ 65.724,50 (Sessenta e cinco mil, setecentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos).
VIGÊNCIA do CONTRATO: De 12 (Doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.
DATA da ASSINATURA: 24/08/2022.

Bonfim/RR, 24 DE AGOSTO DE 2022

JONER CHAGAS
Prefeito

Publicado por:
Eliene de Cássia Rocha
Código Identificador:D2F8410E

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM
EXTRATO DE CONTRATO N° 097/2022.

EXTRATO DE CONTRATO N° 097/2022.
ORIGEM: PROCESO N° 142/2022. – SMAI. - PREGÃO ELETRÔNICO N° 013/2022 - CPL.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM/RR. - CNPJ: 04.056.214/0001-30
CONTRATADA: MEDISUL COMERCIO DE MERCADORIAS E REPRESENTAÇÕES EIRELI. - CNPJ: 34.792.887/0001-10
RESPONSAVEL: MARIA DE JESUS DA SILVA BRANDÃO. - CPF: 252.501.912-15 - SÓCIA ADMINISTRADORA.
DO OBJETO: A AQUISIÇÃO DE MAQUINÁRIOS AGRÍCOLAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS INDÍGENAS – SMAI DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM/RR, CONFORME QUANTITATIVO E ESPECIFICAÇÕES DISCRIMINADAS NO ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA. **– Lote I.**
Dotação Orçamentária: SECRETARIA DE MUNICIPAL DE ASSUNTOS INDÍGENAS – SMAI.
Exercício de 2022.
Programa de Atividade: 15.244.0700.2125.0000
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00
Fonte de recursos: Emenda Parlamentar 202241510006.
Tipo de Empenho: Global.
No valor total de: R$ 419.000,00 (Quatrocentos e dezenove mil reais).
VIGÊNCIA do CONTRATO: De 180 (Cento e oitenta) dias a contar da data de sua assinatura.
DATA da ASSINATURA: 24/08/2022.

Bonfim/RR, 24 DE AGOSTO DE 2022

JONER CHAGAS
Prefeito

Publicado por:
Eliene de Cássia Rocha
Código Identificador:F89A3E4B

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM
EXTRATO DE CONTRATO N° 096/2022.

EXTRATO DE CONTRATO N° 096/2022.
ORIGEM: PROCESO N° 142/2022. – SMAI. - PREGÃO ELETRÔNICO N° 013/2022 - CPL.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM/RR. - CNPJ: 04.056.214/0001-30
CONTRATADA: AGROSOL SOLUÇÕES AGRÍCOLAS LTDA. - CNPJ: 07.437.133/0001-79
RESPONSAVEL: LUIZ VALDEMAR ALBRECHT. - CPF: 007.681.890-04 - REPRESENTANTE LEGAL.
DO OBJETO: A AQUISIÇÃO DE MAQUINÁRIOS AGRÍCOLAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS INDÍGENAS – SMAI DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM/RR, CONFORME QUANTITATIVO E ESPECIFICAÇÕES DISCRIMINADAS NO ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA. **– Lote II.**
Dotação Orçamentária: SECRETARIA DE MUNICIPAL DE ASSUNTOS INDÍGENAS – SMAI.
Exercício de 2022.
Programa de Atividade: 15.244.0700.2125.0000
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00
Fonte de recursos: Emenda Parlamentar 202241510006.
Tipo de Empenho: Global.
No valor total de: R$ 228.475,00 (Duzentos e vinte e oito mil, quatrocentos e setenta e cinco reais).
VIGÊNCIA do CONTRATO: De 180 (Cento e oitenta) dias a contar da data de sua assinatura.
DATA da ASSINATURA: 24/08/2022.

Bonfim/RR, 24 DE AGOSTO DE 2022

JONER CHAGAS
Prefeito

Publicado por:
Eliene de Cássia Rocha
Código Identificador:106A204C

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM
EXTRATO DE CONTRATO N° 100/2022.

EXTRATO DE CONTRATO N° 100/2022.
ORIGEM: PROCESO N° 134/2022. – SMAI. - PREGÃO ELETRÔNICO N° 011/2022 - CPL.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM/RR. - CNPJ: 04.056.214/0001-30
CONTRATADA: S. DE QUEIROZ MARTINS COM. E SERV. IMP. E EXP. LTDA – EPP. - CNPJ: 06.182.492/0001-60
RESPONSAVEL: SIMÕES DE QUEIROZ MARTINS. - CPF: 799.952.923-00 - PROPRIETÁRIO.
DO OBJETO: A aquisição de arame ovalado (Arame liso) para atender as Comunidades Indígenas do Município de Bonfim/RR, conforme especificações no anexo I deste Termo de Referência. **– Lote I – Único.**
Dotação Orçamentária: SECRETARIA DE MUNICIPAL DE ASSUNTOS INDÍGENAS – SMAI.
Exercício de 2022.
Programa de Atividade: 04.122.0700.1071.0000
Elemento de Despesa: 33.90.30.00
Fonte de recursos: Emenda Parlamentar Nº 202241510006.
Tipo de Empenho: Global.
No valor total de: R$ 250.040,06 (Duzentos e cinquenta mil, quarenta reais e seis centavos).
VIGÊNCIA do CONTRATO: De 60 (Sessenta) dias a contar da data de sua assinatura.
DATA da ASSINATURA: 26/08/2022.

Bonfim/RR, 24 DE AGOSTO DE 2022

JONER CHAGAS
Prefeito

Publicado por:
Eliene de Cássia Rocha
Código Identificador:FD0A593A

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROEBE

GABINETE
LICENÇA PRÉVIA L.P. N.º006/2022/DELEA.

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Caroebe - RR, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela **Lei Municipal nº 109 de 24 de Março de 2010**, que ***Dispõe Sobre a Política de Proteção, Conservação e Recuperação do Meio Ambiente e Dá Outras Providências*** e regulamentada pela Lei Municipal nº 149 de 25 de Fevereiro de 2014, autoriza a ***Licença Prévia,*** referente ao **Processo N.º 137/2022, Parecer Técnico 006/2022**, Registrada na SEMMA sob o **Código E-02-05**, ao Empreendedor:

NOME: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROEBE - RR.
CPF/CNPJ: 01.614.606/0001-80.
ENDEREÇO: AVENIDA PERIMENTRAL NORTE, S/Nº, CENTRO.

MUNICÍPIO: CAROEBE - RR.

ATIVIDADE: "ELETRIFICAÇÃO URBANA E INSTALAÇÃO PÚBLICA TIPO LED NO MUNICÍPIO DE CAROEBE - RR".

End. do Empreendimento: LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE CAROEBE - RR.
VALIDADE: 01 ANO.

Esta licença é válida somente para a atividade supracitada, dentro do período de validade e observada as condições deste documento e seus anexos que embora não transcritos, são parte integrantes do mesmo. **Qualquer alteração deverá ser comunicada imediatamente a SEMATUR.**

Caroebe - RR, **19** de Julho de **2022**.

FRANCISCO LEANDRO SOUSA LIMA	***VÂNIA LEANDRO GUERRA***
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo – SEMATUR	Diretora de Licenciamento e Educação Ambiental – DELEA/SEMATUR
Decreto N.º004 de 01/01/2021.	Decreto N.º037 de 03/01/2022.

CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA LICENÇA
Cumprimento das exigências abaixo relacionadas:
Que seja atendido as condicionantes do Parecer Técnico N.º 006/2022.
A licença deve estar no local onde está sendo Executada a Atividade;
Cópia da publicação desta Licença:

Qualquer que seja a alteração referente ao empreendimento deve ser comunicado imediatamente à SEMATUR.

DOCUMENTOS ANEXOS

Os constantes do Processo n.º 137/2022.

Publicado por:
Marcelo da Silva Inácio
Código Identificador:BA05C8FC

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA

GABINETE
TERMO DE DOAÇÃO Nº 001/2022

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BALIZA/RR,** pessoa jurídica de direito interno, inscrito no CNPJ sob o Nº. 04.056.248/0001-25, com sede neste Município, situado à AV – Perimetral Norte BR 210, s/nº - Centro, neste ato representado pela Excelentíssima Sra. Prefeita **LUIZA MAURA DE FARIA OLIVEIRA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade n.º 501025 MAER- RR, inscrita no CPF Nº. 035.995.997-00, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** pessoa jurídica, inscrito no CNPJ sob o Nº. 18.403.227/0001-43 com sede neste Município, situado à AV – São Cristóvão, s/nº - Jardim Universo, neste ato representado pela Excelentíssima Sra. Secretária **KÁTIA DA SILVA ABADE,** portadora da Cédula de Identidade n.º 154878 SSP/RR, inscrita no CPF Nº. 698.649.932-91**,** doravante denominada **DOADORA,** e por outro lado, o senhor **DIEGO WILFREDO ALFONZO PACHECO**, portador da Cédula de Identidade n° RNM F035610-W, PF, CPF Nº 707.236.472-24, residente e domiciliado na Av. Perimetral Norte, nº 141, quadra 12, Bairro Centro, na cidade de São João da Baliza – RR, doravante denominado **DONATÁRIO,** firmam presente termo de doação na foram da Lei Municipal nº 407/2021, de 05 Agosto de 2021, as quais as partes se sujeitam e ainda, mediante as disposições expressas nas seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui (em) objeto(s) do presente termo a Doação do(s) bem(ns) móvel(eis) abaixo especificado(s): 01 (uma) motocicleta HONDA POP 110I, CHASSI 9C2JB0100NR09104, COR: VERMELHA, CILINDRADAS: 124, No. MOTOR: JB01E0N090172, RENAVAM: 4889, POTÊNCIA: 9,34, PINTURA: SOLIDA, MARCA: HONDA, CATEGORIA: STREET, ESPECIE: PASSAGEIRO, COMBUSTIVEL: GASOLINA, ANO FAB: 2022, ANO MOD: 2022, CAP DE PASSAGEIROS: 2, TIPO VEÍCULO: MOTOCICLETA, SERIAL (SERIE): 0NR090104, CMT: 0,104, DIST. ENTRE EIXOS (MM): 1223 MM, ESTADO: NOVO, conforme Nota Fiscal Eletrônica nº 000.110.272, de 10 de agosto de 2022, emitida pela Roraima Motores Ltda, CNPJ 04.050.068/0001-36.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE

2.1 A presente doação tem como finalidade(s) a premiação do Sorteio do Projeto "Papai é Pop", realizado no dia 12 de agosto de 2022, em evento alusivo a comemoração do Dia dos Pais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE

3.1 O presente termo de doação será publicado em Diário Oficial dos Municípios.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

4.1 DO DOADOR:

a) Transferir a posse do bem relacionado na Cláusula Primeira mediante a assinatura do competente Termo de Entrega e Recebimento;
b) Dar baixa no almoxarifado e no patrimônio do bem doado, conforme a legislação vigente
c) O DOADOR não se responsabilizará por qualquer vício redibitório, pela evicção do bem doado ou qualquer outra forma de responsabilização contratual ou extracontratual;

4.2 DO DONATÁRIO:

a) Receber o bem doado, mediante assinatura do presente Termo;
b) Adotar as medidas necessárias à regularização da documentação do bem doado junto ao órgão competente e suportar quaisquer ônus financeiros decorrentes da doação;
c) Responsabilizar-se, integralmente, a partir do efetivo recebimento do bem, por quaisquer ônus e obrigações que recaiam sobre o bem doado ou decorram de sua utilização, os quais não poderão ser imputados ao DOADOR, ainda que subsidiariamente.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

16.1 Fica eleito o Foro da Comarca de São Luiz de Anauá - RR para diminuir dúvidas decorrentes deste contrato, com renúncia de quaisquer outros, por mais especiais ou privilegiados que sejam.
E, por estarem assim, justos e contratados, assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com 02 (duas) testemunhas.

São João da Baliza - RR, 15 de agosto de 2022.

Pelo Doador:

LUIZA MAURA DE FARIA OLIVEIRA
Prefeitura Municipal de São João da Baliza/RR
CNPJ Nº 04.056.248/0001-25

KÁTIA DA SILVA ABADE
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto nº. 206/2022

Pelo Donatário:

DIEGO WILFREDO ALFONZO PACHECO
CPF Nº 707.236.472-24

Publicado por:
Geovanna Rodrigues de Sousa
Código Identificador:F27A836B

GABINETE
TERMO DE DOAÇÃO Nº 002/2022

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BALIZA/RR,** pessoa jurídica de direito interno, inscrito no CNPJ sob o Nº. 04.056.248/0001-25,

com sede neste Município, situado à AV – Perimetral Norte BR 210, s/nº - Centro, neste ato representado pela Excelentíssima Sra. Prefeita **LUIZA MAURA DE FARIA OLIVEIRA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade n.º 501025 MAER- RR, inscrita no CPF Nº. 035.995.997-00, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** pessoa jurídica, inscrito no CNPJ sob o Nº. 18.403.227/0001-43 com sede neste Município, situado à AV – São Cristóvão, s/nº - Jardim Universo, neste ato representado pela Excelentíssima Sra. Secretária **KÁTIA DA SILVA ABADE,** portadora da Cédula de Identidade n.º 154878 SSP/RR, inscrita no CPF Nº. 698.649.932-91**,** doravante denominada **DOADORA,** e por outro lado, o senhor **ELPIDIO LEITE ARAÚJO**, portador da Cédula de Identidade n°233381, SSP/RR, CPF Nº 050.851.871-72, residente e domiciliado na Rua São Lázaro, nº 00578, Bairro Centro, na cidade de São João da Baliza – RR, doravante denominado **DONATÁRIO,** firmam presente termo de doação na foram da Lei Municipal nº 407/2021, de 05 Agosto de 2021, as quais as partes se sujeitam e ainda, mediante as disposições expressas nas seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui (em) objeto(s) do presente termo a Doação do(s) bem(ns) móvel(eis) abaixo especificado(s): 01 (uma) motocicleta HONDA POP 110I, CHASSI 9C2JB0100NR089990 COR: VERMELHA, CILINDRADAS: 124, No. MOTOR: JB01E0N090095, RENAVAM: 4889 POTÊNCIA: 9,34, CV, PINTURA: SOLIDA, MARCA: HONDA, CATEGORIA: STREET, ESPECIE: PASSAGEIRO, COMBUSTIVEL: GASOLINA, ANO FAB: 2022, ANO MOD: 2022, CAP DE PASSAGEIROS: 2, TIPO VEÍCULO: MOTOCICLETA, SERIAL (SERIE): 0NR089990, CMT: 0,104, DIST. ENTRE EIXOS (MM): 1223 MM, ESTADO: NOVO, conforme Nota Fiscal Eletrônica nº 000.110.273, de 10 de agosto de 2022, emitida pela Roraima Motores Ltda, CNPJ 04.050.068/0001-36.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE

2.1 A presente doação tem como finalidade(s) a premiação do Sorteio do Projeto "Papai é Pop", realizado no dia 12 de agosto de 2022, em evento alusivo a comemoração do Dia dos Pais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE

3.1 O presente termo de doação será publicado em Diário Oficial dos Municípios.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

4.1 DO DOADOR:

a) Transferir a posse do bem relacionado na Cláusula Primeira mediante a assinatura do competente Termo de Entrega e Recebimento;
b) Dar baixa no almoxarifado e no patrimônio do bem doado, conforme a legislação vigente
c) O DOADOR não se responsabilizará por qualquer vício redibitório, pela evicção do bem doado ou qualquer outra forma de responsabilização contratual ou extracontratual;

4.2 DO DONATÁRIO:

a) Receber o bem doado, mediante assinatura do presente Termo;
b) Adotar as medidas necessárias à regularização da documentação do bem doado junto ao órgão competente e suportar quaisquer ônus financeiros decorrentes da doação;
c) Responsabilizar-se, integralmente, a partir do efetivo recebimento do bem, por quaisquer ônus e obrigações que recaiam sobre o bem doado ou decorram de sua utilização, os quais não poderão ser imputados ao DOADOR, ainda que subsidiariamente.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

16.1 Fica eleito o Foro da Comarca de São Luiz de Anauá - RR para diminuir dúvidas decorrentes deste contrato, com renúncia de quaisquer outros, por mais especiais ou privilegiados que sejam.
E, por estarem assim, justos e contratados, assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com 02 (duas) testemunhas.

São João da Baliza - RR, 15 de agosto de 2022.

Pelo Doador:

LUIZA MAURA DE FARIA OLIVEIRA
Prefeitura Municipal de São João da Baliza/RR
CNPJ Nº 04.056.248/0001-25

KÁTIA DA SILVA ABADE
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto nº. 206/2022

Pelo Donatário:

ELPIDIO LEITE ARAÚJO
CPF Nº 050.851.871-72

Publicado por:
Geovanna Rodrigues de Sousa
Código Identificador:8E53EB7D

GABINETE
TERMO DE DOAÇÃO Nº 003/2022

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BALIZA/RR,** pessoa jurídica de direito interno, inscrito no CNPJ sob o Nº. 04.056.248/0001-25, com sede neste Município, situado à AV – Perimetral Norte BR 210, s/nº - Centro, neste ato representado pela Excelentíssima Sra. Prefeita **LUIZA MAURA DE FARIA OLIVEIRA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade n.º 501025 MAER- RR, inscrita no CPF Nº. 035.995.997-00, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** pessoa jurídica, inscrito no CNPJ sob o Nº. 18.403.227/0001-43 com sede neste Município, situado à AV – São Cristóvão, s/nº - Jardim Universo, neste ato representado pela Excelentíssima Sra. Secretária **KÁTIA DA SILVA ABADE,** portadora da Cédula de Identidade n.º 154878 SSP/RR, inscrita no CPF Nº. 698.649.932-91**,** doravante denominada **DOADORA,** e por outro lado, o senhor **JOSÉ RIBAMAR DE CARVALHO**, portador da Cédula de Identidade n° 107269, SSP/RR, CPF Nº 481.773.859-68, residente e domiciliado na Av. Perimetral Norte, nº 636, Bairro Centro, na cidade de São João da Baliza – RR, doravante denominado **DONATÁRIO,** firmam presente termo de doação na foram da Lei Municipal nº 407/2021, de 05 Agosto de 2021, as quais as partes se sujeitam e ainda, mediante as disposições expressas nas seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui (em) objeto(s) do presente termo a Doação do(s) bem(ns) móvel(eis) abaixo especificado(s): 01 (uma) motocicleta HONDA POP 110I, CHASSI 9C2JB0100NR090098, COR: VERMELHA, CILINDRADAS: 124, No. MOTOR: JB01E0N090208, RENAVAM: 4889, POTÊNCIA: 9,34, CV, PINTURA: SOLIDA, MARCA: HONDA, CATEGORIA: STREET, ESPECIE: PASSAGEIRO, COMBUSTIVEL: GASOLINA, ANO FAB: 2022, ANO MOD: 2022, CAP DE PASSAGEIROS: 2, TIPO VEÍCULO: MOTOCICLETA, SERIAL (SERIE): 0NR090098, CMT: 0,104, DIST. ENTRE EIXOS (MM): 1223 MM, ESTADO: NOVO, conforme Nota Fiscal Eletrônica nº 000.110.274, de 10 de agosto de 2022, emitida pela Roraima Motores Ltda, CNPJ 04.050.068/0001-36.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE

2.1 A presente doação tem como finalidade(s) a premiação do Sorteio do Projeto "Papai é Pop", realizado no dia 12 de agosto de 2022, em evento alusivo a comemoração do Dia dos Pais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE

3.1 O presente termo de doação será publicado em Diário Oficial dos Municípios.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

4.1 DO DOADOR:

a) Transferir a posse do bem relacionado na Cláusula Primeira mediante a assinatura do competente Termo de Entrega e Recebimento;
b) Dar baixa no almoxarifado e no patrimônio do bem doado, conforme a legislação vigente
c) O DOADOR não se responsabilizará por qualquer vício redibitório, pela evicção do bem doado ou qualquer outra forma de responsabilização contratual ou extracontratual;

4.2 DO DONATÁRIO:

a) Receber o bem doado, mediante assinatura do presente Termo;
b) Adotar as medidas necessárias à regularização da documentação do bem doado junto ao órgão competente e suportar quaisquer ônus financeiros decorrentes da doação;
c) Responsabilizar-se, integralmente, a partir do efetivo recebimento do bem, por quaisquer ônus e obrigações que recaiam sobre o bem doado ou decorram de sua utilização, os quais não poderão ser imputados ao DOADOR, ainda que subsidiariamente.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

16.1 Fica eleito o Foro da Comarca de São Luiz de Anauá - RR para diminuir dúvidas decorrentes deste contrato, com renúncia de quaisquer outros, por mais especiais ou privilegiados que sejam.
E, por estarem assim, justos e contratados, assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com 02 (duas) testemunhas.

São João da Baliza - RR, 15 de agosto de 2022.

Pelo Doador:
LUIZA MAURA DE FARIA OLIVEIRA
Prefeitura Municipal de São João da Baliza/RR
CNPJ Nº 04.056.248/0001-25

KÁTIA DA SILVA ABADE
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto nº. 206/2022

Pelo Donatário:
JOSÉ RIBAMAR DE CARVALHO
CPF Nº 481.773.859-68

Publicado por:
Geovanna Rodrigues de Sousa
Código Identificador:AF84B7BF

GABINETE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO - SEMOU

PROCESSO: Nº 117/2022-04
ADESÃO DE ATA: Nº 001/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA/RR.

CONTRATADA: BRASPILOT COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI.
CNPJ Nº 33.704.947/0001-32.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO
O presente instrumento tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIAS DE LED NO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BALIZA/RR, conforme especificações constantes no Projeto Básico do Processo Administrativo nº. 117/2022-04 que passam a integrar este termo independentemente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR ADITIVADO
Fica, através do presente instrumento, R$ 55.751,89 (cinquenta e cinco mil, setecentos e cinquenta e um reais e oitenta e nove centavos) que equivale a 25% do valor do Contrato nº. 009/2022 da SEMOU.

DATA DE ASSINATURA: Dia 12 de agosto de 2022.

São João da Baliza – RR, 12 de agosto de 2022.

LUIZA MAURA DE FARIA OLIVEIRA
Prefeita de São João da Baliza/RR

Publicado por:
Geovanna Rodrigues de Sousa
Código Identificador:0196753F

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO – LAS 048/2022 PROC N.° 059/2022 SEMATUR/DLEA/BALIZA * * * VALIDADE: 2 ANOS * * *

DADOS DO INTERESSADO
Nome/Razão:Leandro Coelho Da Silva
CPF/CNPJ:079.989.192-48
Endereço: **VICINAL 32 -km-28-GLEBA BRANQUINHO-ZONA RURAL**
Município: **SÃO JOÃO DA BALIZA – RR**
Telefone: (95) **********
Vínculo com a propriedade: PROPRIETÁRIO
DADOS DA PROPRIEDADE OU POSSE
Nome: **SÍTIO BOA ESPERANÇA**
Endereço: **VICINAL 32- KM 28-GLEBA BRANQUINHO-ZONA RURAL**
Município: **SÃO JOÃO DA BALIZA – RR**.
Área Licenciada (Ha): **83,2847**ha
CAR:**RR1400506-3EB2.7C77.496E.47D3.B361.C64E.7659.037B**
Nº do Processo Administrativo: **PROC. 059/2022**
Roteiro para localização: Não informado

DADOS DA ATIVIDADE
Suinocultura (ciclo completo) sem lançamento de efluentes líquidos em corpo hídrico e/ou em cama sobreposta – Suinocultura (exclusivo para terminação) sem lançamento de efluentes líquidos em corpo hídrico e/ou em cama sobreposta, Avicultura, Irrigação, Implantação e/ou renovação de pastagens e/ou de culturas anuais e/ou perenes, criação de animais de pequeno porte confinados em ambiente não aquático, exceto fauna silvestre (cunicultura e outros), Piscicultura, Fabricação de rações balanceadas e de alimentos preparados para animais, sem cozimento e/ou digestão (apenas mistura), Terraplanagem (corte e aterro) quando vinculada à atividade não sujeita ao licenciamento ambiental (exclusivo para a terraplanagem), Olericultura (floricultura, cultivo de hortaliças, legumes, especiarias hortícolas e cucurbitáceas), Culturas anuais, excluindo a olericultura (arroz, feijão, macaxeira e etc.), Culturas perenes (frutíferas, exceto citricultura), Cafeicultura e citricultura, bovinocultura de leite, bubalino cultura de leite e caprinocultura de leite, criação de ovinos, caprinos, bovinos de corte e búfalos de corte (extensivo ou confinado), demais atividades.
Fase da Atividade: OPERAÇÃO **Ano de Instalação:** 1983
"Coordenadas da Atividade (SIRGAS 2000):
LATITUDE: **00°'43,57°01"N** LONGITUDE**: 59°54'29,03" O**
DECLARAÇÃO QUANTO ÀS INTERVENÇÕES EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE – APP
Declaro que as atividades não estão instaladas em APP.
DECLARAÇÃO QUANTO ÀS INTERVENÇÕES EM ÁREA DE RESERVA LEGAL
Declaro que as atividades não estão instaladas em Área de Reserva Legal.
DECLARO QUE LI TODO O DOCUMENTO E QUE O DESCRITO NO MESMO É A EXPRESSÃO DA VERDADE, SOB AS PENAS LEGAIS POR OMISSÃO OU FALSA INFORMAÇÃO.

São João da Baliza - RR, 26 de AGOSTO de 2022.

LEANDRO COELHO DA SILVA
Responsável Pela Atividade

HILTON XAVIER DE ARAUJO
Secretário Municipal do Meio Ambiente e Turismo
Decreto nº 081/2022

CONDICIONANTES
Manter cópia autenticada ou original desta Licença na atividade à disposição da fiscalização;
Caso haja qualquer alteração na atividade que implique na mudança de sua classe conforme enquadramento da Resolução CONSEMA/ SÃO JOÃO DA BALIZA 001/2021, o interessado fica obrigado a requerer a licença ambiental junto a SEMATUR;
Todas as informações prestadas são de inteira responsabilidade do interessado pela atividade, respondendo legalmente pelas mesmas;
A propriedade ou posse deverá ser inscrita no Cadastro Ambiental Rural (CAR) no prazo estabelecido na legislação;
Esta licença não exime o empreendedor da obtenção da outorga de direito de uso de recursos hídricos para captação de água e para lançamento de efluentes ou do Cadastro de Uso Insignificante, se for o caso;
Esta Licença não autoriza o corte, a exploração ou a supressão florestal;
Esta Licença Ambiental não é válida para atividades instaladas em APP's não consolidadas;
A licença não é válida para atividades instaladas em área de Reserva Legal não consolidadas;
Esta Licença não exime o empreendedor de zelar pela conservação do solo e da água por meio de adoção de boas práticas agronômicas, minimizar os impactos ambientais, bem como cumprimento das determinações da legislação ambiental vigente;
Após aprovação da nova Resolução da Licença Ambiental Simplificada, esta Licença será enquadrada automáticamente.
Esta licença não está autorizado o uso alternativo do solo em árias embargadas, apenas ás atividades constantes nesta licença e que tais atividades estejam fora das árias embargada.
OBS.: **ESTA LICENÇA NÃO AUTORIZA O DESMATAMENTO E A QUEIMA**.
A presente licença é válida apenas para as áreas desmatadas antes de 22/07/2008. Qualquer alteração da vegetação natural, posterior a 22/07/2008, constitui CRIME AMBIENTAL, devendo o interessado providenciar a regularização.

Publicado por:
Amanda da Silva Cruz
Código Identificador:BD9F08C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO – LAS 040/2022 PROC N.° 051/2022 SEMATUR/DLEA/BALIZA * * * VALIDADE: 2 ANOS * * *

DADOS DO INTERESSADO
Nome/Razão: OTANIEL SUDRE
CPF/CNPJ:238.870.582-20
Endereço: **VICINAL 32 -km-30-GLEBA BRANQUINHO-ZONA RURAL**
Município: **SÃO JOÃO DA BALIZA – RR**
Telefone: (95) **********
Vínculo com a propriedade: PROPRIETÁRIO
DADOS DA PROPRIEDADE OU POSSE
Nome: **SÍTIO BOA ESPERANÇA**
Endereço: **VICINAL 32- KM30 -GLEBA BRANQUINHO-ZONA RURAL**
Município: **SÃO JOÃO DA BALIZA – RR**.
Área Licenciada (Ha): 36,8550ha
CAR:RR**RR1400506 . 094D . 5BB8 . B0AC . 9079 . 4886.31AF.EC8F.BFD9**
Nº do Processo Administrativo: **PROC. 051/2022**
Roteiro para localização: Não informado

DADOS DA ATIVIDADE
Suinocultura (ciclo completo) sem lançamento de efluentes líquidos em corpo hídrico e/ou em cama sobreposta – Suinocultura (exclusivo para terminação) sem lançamento de efluentes líquidos em corpo hídrico e/ou em cama sobreposta, Avicultura, Irrigação, Implantação e/ou renovação de pastagens e/ou de culturas anuais e/ou perenes, criação de animais de pequeno porte confinados em ambiente não aquático, exceto fauna silvestre (cunicultura e outros), Piscicultura, Fabricação de rações balanceadas e de alimentos preparados para animais, sem cozimento e/ou digestão (apenas mistura), Terraplanagem (corte e aterro) quando vinculada à atividade não sujeita ao licenciamento ambiental (exclusivo para a terraplanagem), Olericultura (floricultura, cultivo de hortaliças, legumes, especiarias hortícolas e cucurbitáceas), Culturas anuais, excluindo a olericultura (arroz, feijão, macaxeira e etc.), Culturas perenes (frutíferas, exceto citricultura), Cafeicultura e citricultura, bovinocultura de leite, bubalino cultura de leite e caprinocultura de leite, criação de ovinos, caprinos, bovinos de corte e búfalos de corte (extensivo ou confinado), demais atividades.
Fase da Atividade: OPERAÇÃO **Ano de Instalação:** 1983

"Coordenadas da Atividade (SIRGAS 2000):
LATITUDE: **00°'41,39°61"N** LONGITUDE**: 59°53'39,6" O**

DECLARAÇÃO QUANTO ÀS INTERVENÇÕES EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE – APP
Declaro que as atividades não estão instaladas em APP.
DECLARAÇÃO QUANTO ÀS INTERVENÇÕES EM ÁREA DE RESERVA LEGAL
Declaro que as atividades não estão instaladas em Área de Reserva Legal.
DECLARO QUE LI TODO O DOCUMENTO E QUE O DESCRITO NO MESMO É A EXPRESSÃO DA VERDADE, SOB AS PENAS LEGAIS POR OMISSÃO OU FALSA INFORMAÇÃO.
São João da Baliza - RR, 26 de AGOSTO de 2022.

OTANIEL SUDRE
Responsável Pela Atividade

HILTON XAVIER DE ARAUJO
Secretário Municipal do Meio Ambiente e Turismo
Decreto nº 081/2022

CONDICIONANTES
Manter cópia autenticada ou original desta Licença na atividade à disposição da fiscalização;
Caso haja qualquer alteração na atividade que implique na mudança de sua classe conforme enquadramento da Resolução CONSEMA/ SÃO JOÃO DA BALIZA 001/2021, o interessado fica obrigado a requerer a licença ambiental junto a SEMATUR;
Todas as informações prestadas são de inteira responsabilidade do interessado pela atividade, respondendo legalmente pelas mesmas;
A propriedade ou posse deverá ser inscrita no Cadastro Ambiental Rural (CAR) no prazo estabelecido na legislação;
Esta licença não exime o empreendedor da obtenção da outorga de direito de uso de recursos hídricos para captação de água e para lançamento de efluentes ou do Cadastro de Uso Insignificante, se for o caso;
Esta Licença não autoriza o corte, a exploração ou a supressão florestal;
Esta Licença Ambiental não é válida para atividades instaladas em APP's não consolidadas;
A licença não é válida para atividades instaladas em área de Reserva Legal não consolidadas;
Esta Licença não exime o empreendedor de zelar pela conservação do solo e da água por meio de adoção de boas práticas agronômicas, minimizar os impactos ambientais, bem como cumprimento das determinações da legislação ambiental vigente;
Após aprovação da nova Resolução da Licença Ambiental Simplificada, esta Licença será enquadrada automáticamente.
Esta licença não está autorizado o uso alternativo do solo em árias embargadas, apenas ás atividades constantes nesta licença e que tais atividades estejam fora das árias embargada.

OBS.: **ESTA LICENÇA NÃO AUTORIZA O DESMATAMENTO E A QUEIMA**.
A presente licença é válida apenas para as áreas desmatadas antes de 22/07/2008. Qualquer alteração da vegetação natural, posterior a 22/07/2008, constitui CRIME AMBIENTAL, devendo o interessado providenciar a regularização.

Publicado por:
Amanda da Silva Cruz
Código Identificador:35585C3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO –LAS 015/2022 PROC N.° 016/2022SEMATUR/DLEA/BALIZA * * * VALIDADE: 2 ANOS * * *

DADOS DO INTERESSADO
Nome/Razão: MARIA LUCENA DA SILVA
CPF/CNPJ:297.944.982.20
Endereço: **VICINAL 25-km 08-ZONA RURAL**
Município: **SÃO JOÃO DA BALIZA – RR** Telefone: (95) **********
Vínculo com a propriedade: PROPRIETÁRIO
DADOS DA PROPRIEDADE OU POSSE
Nome: **FAZENDA SANTARITA**
Endereço: **VICINAL 25- KM 08 -GLEBA BRANQUINHO-ZONA RURAL**
Município: **SÃO JOÃO DA BALIZA – RR**. Área Licenciada (Ha): **160,62**ha
CAR: RR **– RR-1400506-89B600A101754349967D50B599C62A60**
Nº do Processo Administrativo: **PROC. 016/2022**
Roteiro para localização: Não informado

DADOS DA ATIVIDADE
Suinocultura (ciclo completo) sem lançamento de efluentes líquidos em corpo hídrico e/ou em cama sobreposta – Suinocultura (exclusivo para terminação) sem lançamento de efluentes líquidos em corpo hídrico e/ou em cama sobreposta, Avicultura, Irrigação, Implantação e/ou renovação de pastagens e/ou de culturas anuais e/ou perenes, criação de animais de pequeno porte confinados em ambiente não aquático, exceto fauna silvestre (cunicultura e outros), Piscicultura, Fabricação de rações balanceadas e de alimentos preparados para animais, sem cozimento e/ou digestão (apenas mistura), Terraplanagem (corte e aterro) quando vinculada à atividade não sujeita ao licenciamento ambiental (exclusivo para a terraplanagem), Olericultura (floricultura, cultivo de hortaliças, legumes, especiarias hortícolas e cucurbitáceas), Culturas anuais, excluindo a olericultura (arroz, feijão, macaxeira e etc.), Culturas perenes (frutíferas, exceto citricultura), Cafeicultura e citricultura, bovinocultura de leite, bubalino cultura de leite e caprinocultura de leite, criação de ovinos, caprinos, bovinos de corte e búfalos de corte (extensivo ou confinado), demais atividades.
Fase da Atividade: OPERAÇÃO **Ano de Instalação:** 1983
"Coordenadas da Atividade (SIRGAS 2000):
LATITUDE: **01°'01,34°86"N** LONGITUDE**: 59°58'44,25" O**
DECLARAÇÃO QUANTO ÀS INTERVENÇÕES EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE – APP
Declaro que as atividades não estão instaladas em APP.
DECLARAÇÃO QUANTO ÀS INTERVENÇÕES EM ÁREA DE RESERVA LEGAL
Declaro que as atividades não estão instaladas em Área de Reserva Legal.
DECLARO QUE LI TODO O DOCUMENTO E QUE O DESCRITO NO MESMO É A EXPRESSÃO DA VERDADE, SOB AS PENAS LEGAIS POR OMISSÃO OU FALSA INFORMAÇÃO.

São João da Baliza - RR, 26 de AGOSTO de 2022.

MARIA LUCENA DA SILVA
Responsável pela Atividade

HILTON XAVIER DE ARAUJO
Secretário Municipal do Meio Ambiente e Turismo
Decreto nº 081/2022

CONDICIONANTES
Manter cópia autenticada ou original desta Licença na atividade à disposição da fiscalização;
Caso haja qualquer alteração na atividade que implique na mudança de sua classe conforme enquadramento da Resolução CONSEMA/ SÃO JOÃO DA BALIZA 001/2021, o interessado fica obrigado a requerer a licença ambiental junto a SEMATUR;
Todas as informações prestadas são de inteira responsabilidade do interessado pela atividade, respondendo legalmente pelas mesmas;
A propriedade ou posse deverá ser inscrita no Cadastro Ambiental Rural (CAR) no prazo estabelecido na legislação;
Esta licença não exime o empreendedor da obtenção da outorga de direito de uso de recursos hídricos para captação de água e para lançamento de efluentes ou do Cadastro de Uso Insignificante, se for o caso;
Esta Licença não autoriza o corte, a exploração ou a supressão florestal;
Esta Licença Ambiental não é válida para atividades instaladas em APP's não consolidadas;
A licença não é válida para atividades instaladas em área de Reserva Legal não consolidadas;
Esta Licença não exime o empreendedor de zelar pela conservação do solo e da água por meio de adoção de boas práticas agronômicas, minimizar os impactos ambientais, bem como cumprimento das determinações da legislação ambiental vigente;
Após aprovação da nova Resolução da Licença Ambiental Simplificada, esta Licença será enquadrada automáticamente.
Esta licença não está autorizado o uso alternativo do solo em árias embargadas, apenas ás atividades constantes nesta licença e que tais atividades estejam fora das árias embargada.
OBS.: **ESTA LICENÇA NÃO AUTORIZA O DESMATAMENTO E A QUEIMA**.
A presente licença é válida apenas para as áreas desmatadas antes de 22/07/2008. Qualquer alteração da vegetação natural, posterior a 22/07/2008, constitui CRIME AMBIENTAL, devendo o interessado providenciar a regularização.

Publicado por:
Amanda da Silva Cruz
Código Identificador:1AB1DCED

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DO CANTÁ

GABINETE
ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO DECRETO Nº 151/2022.

O **DECRETO Nº 151/2022**, publicado na edição nº 1711, de 19 de agosto de 2022, página 15, do Diário Oficial dos Municípios de Roraima – AMRR, tem pela presente, por motivo de erro material, a seguinte correção:

Onde se lê: **CHEFE DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL**

Ler-se: CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

Cantá – RR, 25 de agosto de 2022.

ANDRÉ LUIS COSTA DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aubelucia Ferreira de Sousa
Código Identificador:479CA63C

GABINETE
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER PORTARIA/DIÁRIAS Nº 013 /2022/CANTÁ

A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1° - CONCEDER diárias, ao Servidor Municipal **DAVID DA SILVA BARBOSA, l**otado na Secretaria Municipal de CULTURA, TURISMO ESPORTE E LAZER, nos seguintes dias, locais e finalidades:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO	SAÍDA	RETORNO
DAVID DA SILVA BARBOSA	MONITOR DE ESPORTE	COMUNIDADE BARRO VERMELHO	26/08/2022	28/08/2022

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 25 de AGOSTO de 2022.

Cantá - RR, 25 de AGOSTO de 2022.

GILSON DA SILVA PONTES
Secretário Munic.de Cult Tur. Esport. e Lazer
Dec.226/2021

Publicado por:
Aubelucia Ferreira de Sousa
Código Identificador:817840D6

GABINETE
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER PORTARIA/DIÁRIAS Nº 0014/2022/CANTÁ

A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1° - CONCEDER diárias, ao Servidor Municipal**Pyetro Lucas Ernest**,lotado na Secretaria Municipal de CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER, nos seguintes dias, locais e finalidades:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO	SAÍDA	RETORNO
Pyetro Lucas Ernest	ASSESSOR COORDENADOR DE ESPORTE E LAZER	COMUNIDADE BARRO VERMELHO	26/08/2022	28/08/2022

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 25 de AGOSTO de 2022.

Cantá - RR, 25 de AGOSTO de 2022.

GILSON DA SILVA PONTES
Secretário Munic.de Cult Tur. Esport. e Lazer
Dec.226/2021

Publicado por:
Aubelucia Ferreira de Sousa
Código Identificador:0F382921

GABINETE
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER PORTARIA/DIÁRIAS Nº 015/2022/CANTÁ

A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1° - CONCEDER diárias, ao Servidor Municipal**Matheus Vila Lima ,**lotado na Secretaria Municipal de CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER, nos seguintes dias, locais e finalidades:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO	SAÍDA	RETORNO
Matheus Vila Lima	Monitor de Esporte	Comunidade Barro Vermelho	26/08/2022	28/08/2022

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 25 de Agosto de 2022.

Cantá - RR, 25 de Agosto de 2022.

GILSON DA SILVA PONTES
Secretário Munic.de Cult Tur. Esport. e Lazer
Dec.226/2021

Publicado por:
Aubelucia Ferreira de Sousa
Código Identificador:11BD5FCE

GABINETE
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER PORTARIA/DIÁRIAS Nº 0016/2022/CANTÁ

A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1° - CONCEDER diárias, ao Servidor Municipal CARLOS GUILHERME BARBOSA BESSA, lotado na Secretaria Municipal de CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER, nos seguintes dias, locais e finalidades:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO	SAÍDA	RETORNO
CARLOS GUILHERME BARBOSA BESSA	MONITOR DE ESPORTE	COMUNIDADE BARRO VERMELHO	26/08/2022	28/08/2022

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 25 de AGOSTO de 2022.

Cantá - RR, 25 de AGOSTO de 2022.

GILSON DA SILVA PONTES
Secretário Munic.de Cult Tur. Esport. e Lazer
Dec.226/2021

Publicado por:
Aubelucia Ferreira de Sousa
Código Identificador:CD9CB338

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
GABINETE DA SECRETÁRIA PORTARIA Nº031/2022-SAAS/CANTÁ -RR

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL - SAAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, através do Decreto nº 006 / 2021 – GAB-PMC.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Servidor; Renato Barbosa Nascimento, CPF; 701.975.872-87, Matrícula Nº 30075-2, Cargo: Auxiliar Administrativo/Assessor Especial I, como Coordenador do Setor de Avaliação, Monitoramento e Gestão da Informação da Vigilância Socioassistencial, com a responsabilidade de gerir a Vigilância Socioassistencial do Município de Cantá – RR.
Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Cantá-RR, 19 de agosto de 2022.

MARIA DA GUIA SOUSA MENDES
Sec. Mun.de Assistência e Ação Social - SAAS
Dec. 006/2021

Publicado por:
Alexandre Eduardo Christ
Código Identificador:CD6F798F